



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2026.**
PROCESSO LICITATÓRIO n. 017/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025.

EMENTA: 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, E DO OUTRO, A EMPRESA **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS Ltda-ME** (Suíça do Agreste), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64.

OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB n. 013/2026** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento público de Termo Aditivo e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.***.***-88, e na CI-RG sob nº 6.***.48 – SSP/PE, residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado;

b) Doravante denominada como **CONTRATADA:** A empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS Ltda-ME** (Suíça do Agreste), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64, sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. **Maria Ivone Azevedo Ribeiro**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.934.244-**, e na CI/RG sob [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quinta (5ª)** do Contrato Administrativo PMB nº 013/2026, firmado em 03 de março de 2025, e alterações posteriores, presente documento têm por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa do Setor Técnico de Engenharia apresentadas para a **prorrogação da vigência**.

1.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, com fulcro com os Arts. 105, 106 e 107, da **Lei nº 14.133, de 2021** (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Quinta (5ª) do Contrato.



Praça Melquíades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br



www.brejao.pe.gov.br



2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo PMB n. 013/2026, nos termos da sua Cláusula Quinta (5ª), com fulcro no 105, 106 e 107, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A alteração da Cláusula Quinta (5ª) do Contrato Administrativo e demais alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Art. 105, da Lei n. 14.133/2021.”

5.1. Fica **prorrogado o prazo de vigência** do Contrato pelo prazo de **03 (três) meses**, a partir de **03 de maio de 2026**, e término em **03 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto na Lei Federal n. 14.133/2021 e contrato.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme solicitação da Unidade Administrativa Requisitante, documentação anexa, justifica-se em virtude que a prorrogação se faz necessidade devido a eventuais impedimentos que interromperam o fluxo contínuo do contrato e da execução das obras e dos serviços, devido os eventos climáticos, ocorrências de chuvas intensas e contínuas, impossibilitaram a realização de etapas essenciais da obra/serviços.

4ª. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE no período de vigência do contrato, pela dotação orçamentária na rubrica orçamentária.

Unidade:	33 – Secretaria Municipal de Esportes e Desporto Amador
Função:	
Subfunção:	27.812.2701.2085 – Manutenção das Atividades da Sec de Esportes.
Programa:	27.812.2702.1661 – Obras em Ginásio, Quadras e Outros.
Projeto/Atividade:	
Categoria Econômica:	
Grupo:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Modalidade:	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Elemento:	

5ª. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAL LEGAL

5.1. O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa apresentada, com fulcro os Arts. 105, 106 e 107 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Quinta (5ª) do Contrato, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.



6ª. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 013/2026**, originário e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

7ª. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**.

8ª. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

8.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrente do presente Termo, passam a tentativa de conciliação administrativa, conforme art. 92, § 1º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

8.2. Não logrando êxito a conciliação, será competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo e do Contrato, que não possa ser dirimida administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo e do Contrato.

8.3. E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **Contratante e Contratada**, e pelas testemunhas abaixo.

Palácio Municipal José Custódio das Neves

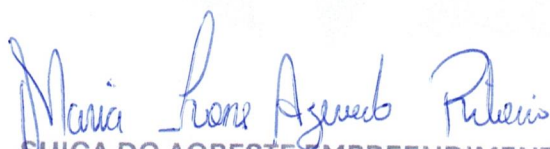
Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, 30 de abril de 2026.


Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito

CONTRATANTE


Maria Ivone Azevedo Ribeiro

SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64

Maria Ivone Azevedo Ribeiro

Sócio Administradora/Diretora

CONTRATADA





PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260818102107.pdf>
assinado por: idUser 550

M. B. Silva



Praça Melquiades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br



www.brejao.pe.gov.br